

Contratado: PAULIANE MEDEIROS MARTINS  
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de FARMACEUTICA.  
Data distrato: 15/12/2020

Contrato Administrativo – Registro nº: 41967-4  
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens  
Contratado: ROBERTT BARBOSA DOS SANTOS  
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de ENFERMEIRO.  
Data distrato: 24/12/2020

Contrato Administrativo – Registro nº: 41491-5  
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens  
Contratado: RONICLERIA PEREIRA DE AQUINO  
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.  
Data distrato: 28/12/2020

Contrato Administrativo – Registro nº: 40961-X  
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens  
Contratado: ROSIMEIRE DO ESPIRITO SANTO MOTTA PEREIRA  
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.  
Data distrato: 03/12/2020

Contrato Administrativo – Registro nº: 27825-6  
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens  
Contratado: RUTINEIA MARIANO DA SILVA CRUZ  
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.  
Data distrato: 06/12/2020

Contrato Administrativo – Registro nº: 41351-X  
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens  
Contratado: SILVIA BERNARDO PINTO  
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.  
Data distrato: 10/12/2020

Contrato Administrativo – Registro nº: 42078-8  
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens  
Contratado: SUZELI MARIA DA SILVA  
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.  
Data distrato: 11/12/2020

Contrato Administrativo – Registro nº: 41507-5  
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens  
Contratado: TENYLE VIEIRA DE OLIVEIRA  
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de NUTRICIONISTA.  
Data distrato: 01/12/2020

Contrato Administrativo – Registro nº: 42085-0  
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens  
Contratado: TENYLE VIEIRA DE OLIVEIRA  
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de NUTRICIONISTA.  
Data distrato: 10/12/2020

Contrato Administrativo – Registro nº: 41381-1  
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens  
Contratado: VERA LUCIA DA SILVA  
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.  
Data distrato: 01/12/2020

Contrato Administrativo – Registro nº: 41366-8  
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens  
Contratado: WALDIRENE FERREIRA DE SOUZA  
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.  
Data distrato: 01/12/2020

Contrato Administrativo – Registro nº: 40592-4  
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens  
Contratado: WALTER SANTAREM DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.  
Data distrato: 01/12/2020

Contrato Administrativo – Registro nº: 41820-1  
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens  
Contratado: WILSON PEREIRA DA COSTA JUNIOR  
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de FISIOTERAPEUTA.  
Data distrato: 01/12/2020

**COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 105/2020**

PROCESSO: 04-49/2020  
OBJETO: Aquisição de enoxaparina para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.  
Comunicamos aos interessados que o pregão supramencionado tornou-se fracassado.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2021

*Edmundo S. C. Franco*  
**Pregoeiro**

**EXTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo nº 09-06/2020  
Objeto: CONVÊNIO DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA, MANTENEDORA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA.  
Concedente: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS  
Conveniente: FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA, MANTENEDORA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA  
Prorrogação da Vigência: 06 (seis) meses, no período de 01/01/2021 a 30/06/2021, tendo em vista a importância da integração entre as instituições de ensino e de saúde, que permite a aproximação do conhecimento teórico com a realidade prática e, com isso, possibilita o surgimento de novas estratégias para a manutenção e o aprimoramento dos serviços de saúde no âmbito do HOB.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2021

*Daniilo Borges Matias*  
**Superintendente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E PREVENÇÃO**

**EDITAL 01/2019  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
INCLUSÃO - RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal e em atenção à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5078151-82.2020.8.13.0024 torna público a inclusão do candidato abaixo, na condição sub judge, no Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte (DOM) no dia 25 de abril de 2020.

[...]

RESULTADO FINAL

SEXO MASCULINO

Inscrição	Nome (Candidatos – Ampla Concorrência)	Data de Nascimento	Total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Total da Prova de Títulos	Total da Prova de Capacidade Física	Total Geral	Resultado da Sindicância Social	Resultado da Avaliação Psicológica
13944	Luis Antonio Faria Leonel	01/11/1987	84	03	47	134	Sub Judge	Apto

[...]

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2021

*Genilson Ribeiro Zeferino*  
**Secretário Municipal de Segurança e Prevenção**

**PROCURADORIA-GERAL  
DO MUNICÍPIO**

**EDITAL PGM 001/2021, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

**1º Processo Seletivo Simplificado para provimento das vagas de estagiário de graduação em Direito no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.**

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal 11.788/2008 e no Decreto Municipal 16.870/2018, torna público o 1º Processo Seletivo Simplificado de estágio para estudantes de graduação em Direito no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.

**1 DAS INSTRUÇÕES GERAIS**

- O Processo Seletivo Simplificado se destina à seleção de estudantes de graduação em Direito para formação de cadastro de reserva das vagas de Estagiário de Direito de 5 horas do Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.
- O candidato aprovado deverá comprovar, no momento da convocação para contratação, ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em Direito reconhecido pelo MEC, estar cursando entre o 5º e o 9º período e faltar ao menos 12 (doze) meses para a data prevista de colação de grau.
- Fica designado o Procurador do Município Caio Perona para coordenar o presente Processo Seletivo Simplificado.
- A função de examinador é exclusiva de membros integrantes da carreira de Procurador do Município de Belo Horizonte, sem prejuízo da possibilidade de auxílio pelos servidores do órgão em atividades de apoio.
- As informações do Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no Portal de Oportunidades de Trabalho do site da Prefeitura de Belo Horizonte (<https://prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho>).
- A seleção será realizada pelo Moodle e o acesso à plataforma ([www.pbh.gov.br/estagiopgm](http://www.pbh.gov.br/estagiopgm)) deverá ser feito mediante a opção "ACESSAR COMO VISITANTE" na primeira visita e por meio de login e senha após a efetivação da inscrição.

**2 DO ESTÁGIO**

- É vedado ao estagiário exercer atividade privativa dos Procuradores do Município.
- A carga horária do estágio será de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, observado o horário de funcionamento do órgão ou



entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local e no horário indicados pelo órgão.

2.3 É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no item 2.2, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.

2.4 Enquanto perdurar a recomendação de isolamento social pela Secretária Municipal de Saúde, o expediente será realizado em regime de teletrabalho (home office), devendo o estagiário possuir equipamento informático disponível e conexão à internet para a realização das atividades do estágio sem custos para o órgão contratante.

2.5 O estagiário deve ter disponibilidade para comparecimento à sede da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte no ato da contratação, quando solicitado pelo Supervisor ao qual estará vinculado e quando do retorno do expediente presencial.

2.6 A bolsa-auxílio mensal será de R\$ 833,35 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), acrescida de eventual vale-transporte pago para deslocamento ao local de estágio, conforme modo e requisitos previstos no Decreto Municipal 16.154/2015.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas até às 23h59m do dia 24.01.2021, podendo ser excepcionalmente prorrogadas por ato do Procurador Coordenador do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 A inscrição será feita exclusivamente mediante ferramenta disponível no link [www.pbh.gov.br/inscricaoopgm](http://www.pbh.gov.br/inscricaoopgm).

3.4 No ato da inscrição, o candidato deve indicar o horário de disponibilidade para realização da carga horária do estágio (manhã, tarde ou ambos os turnos).

3.5 A inscrição implica a plena aceitação por parte do candidato das regras constantes no presente edital.

3.6 Os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para sua utilização exclusivamente neste processo seletivo, conforme previsão na Lei 13.709/2018.

### 4 DA AVALIAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três fases, conforme conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

4.2 O Procurador Coordenador do Processo Seletivo Simplificado poderá designar outros Procuradores Examinadores além dos constantes do Anexo I deste Edital, inclusive para a aplicação da prova oral.

4.3 O processo seletivo simplificado será inteiramente realizado de forma virtual.

4.4 A primeira etapa (prova objetiva) está prevista para as 10h do dia 28.01.2021.

4.5 A segunda etapa (prova discursiva) está prevista para as 10h do dia 04.02.2021.

4.6 A terceira etapa (prova oral) etapa está prevista para os dias 22.02.2021 a 25.02.2021.

4.7 Os dias e os horários das provas poderão ser alterados mediante ato do Procurador Coordenador do Processo Seletivo Simplificado.

4.8 O cronograma previsto para todos os atos do Processo Seletivo Simplificado está disponível no Anexo 2 deste edital.

4.9 As questões serão formuladas de acordo com a legislação, doutrina e jurisprudência dominantes.

4.10 A primeira etapa, de natureza eliminatória e classificatória, terá o valor de 30 pontos e será constituída por prova objetiva, composta por 30 questões, com 4 alternativas cada, conforme a seguinte distribuição:

Disciplinas da Prova Objetiva	Questões
Língua Portuguesa	5
Direito Constitucional	5
Direito Processual Civil	5
Direito Administrativo	5
Direito Tributário	5
Direito Civil	5

4.10.1 A prova objetiva terá duração improrrogável de 2h e o seu acesso será liberado pontualmente às 10h do dia da prova na ferramenta disponível no site [www.pbh.gov.br/estagiopgm](http://www.pbh.gov.br/estagiopgm).

4.10.2 As 11h59m59s do dia da prova, a ferramenta será fechada e a prova encerrada.

4.10.3 Será eliminado da seleção o candidato que não obtiver nota mínima de 15 pontos na prova objetiva.

4.11 A segunda etapa, de natureza eliminatória e classificatória, terá o valor de 60 (sessenta) pontos e será constituída por prova discursiva, composta por 3 (três) questões, conforme a seguinte distribuição:

Disciplinas da Prova Discursiva	Pontuação
Direito Constitucional	20
Direito Processual Civil	20
Direito Administrativo	20

4.11.1 Apenas serão convocados para a prova discursiva os 180 candidatos mais bem classificados na prova objetiva, inclusive os empatados na última colocação.

4.11.2 A prova discursiva terá duração improrrogável de 1h e o seu acesso será liberado pontualmente às 10h do dia da prova na ferramenta disponível no site [www.pbh.gov.br/estagiopgm](http://www.pbh.gov.br/estagiopgm).

4.11.3 As 10h59m59s do dia da prova, a ferramenta será fechada e a prova encerrada.

4.11.4 A correção da prova discursiva avaliará, além do conteúdo jurídico, a correção gramatical, a clareza, a coesão e a coerência do texto.

4.11.5 A identificação de plágio (integral, parcial ou conceitual) acarretará a eliminação do candidato.

4.11.6 A ferramenta de realização da prova discursiva não permite o uso das funções copiar e colar texto.

4.11.7 Será eliminado da seleção o candidato que não obtiver nota mínima de 30 pontos na Prova Discursiva.

4.11.8 A terceira etapa, de natureza eliminatória e classificatória, terá valor de 40 pontos e será composta por prova oral, conforme a seguinte distribuição:

Disciplinas da Prova Oral	Pontuação
Direito Constitucional	20
Direito Processual Civil	20

4.11.9 Apenas serão convocados para a Prova Oral os 60 candidatos mais bem classificados na Prova Discursiva, inclusive os empatados na última colocação.

4.11.10 A Prova Oral será realizada em ferramenta virtual de videoconferência, mediante instruções a serem divulgadas no ato de convocação para a terceira etapa.

4.11.11 São vedadas consultas a manuscritos, à legislação, à doutrina e à jurisprudência na Prova Oral.

4.11.12 É vedada a utilização de quaisquer outras telas ou monitores além da usada para a realização da videoconferência.

4.11.13 É vedada a comunicação, por qualquer meio, do candidato com terceiros durante a realização da videoconferência.

4.11.14 A Prova Oral avaliará principalmente a capacidade de raciocínio jurídico do candidato, a ser extraída da demonstração de domínio do conteúdo programático, do emprego adequado da linguagem formal e dos termos jurídicos, da boa administração do tempo e da clareza, coerência e coesão da resposta.

4.11.15 Será eliminado da seleção o candidato que não obtiver nota mínima de 24 pontos na Prova Oral.

4.12 A nota final consistirá na soma da pontuação da prova objetiva, da prova discursiva e da prova oral.

4.13 Em caso de empate na nota final, o desempate beneficiará o candidato que:

4.13.1 Tiver a maior nota na prova oral.

4.13.2 Tiver a maior nota na prova oral de Direito Constitucional.

4.13.3 Tiver a maior nota na prova discursiva.

4.13.4 Tiver a maior nota na prova de Direito Constitucional da prova discursiva.

4.13.5 Tiver a maior nota na prova de Direito Processual Civil da prova discursiva.

4.13.6 Tiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa na prova objetiva.

4.13.7 Tiver a maior nota na prova de Direito Constitucional na prova objetiva.

4.13.8 Tiver a maior nota na prova de Direito Processual Civil na prova objetiva.

4.13.9 Tiver a maior nota na prova de Direito Administrativo na prova objetiva.

4.13.10 Tiver a maior nota na prova de Tributário na prova objetiva.

4.13.11 Tiver maior idade, levando-se em consideração o ano, o mês e o dia de nascimento.

4.14 Ao final da seleção, serão divulgadas duas listas separadas pelo turno (manhã ou tarde) indicado pelo candidato quando da inscrição.

### 5 DOS RECURSOS

5.1 A prova objetiva e a prova discursiva admitem recurso administrativo a ser julgado pelo conjunto dos Procuradores do Município examinadores do processo seletivo simplificado.

5.1.1 O recurso deverá ser interposto até às 18h do dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar.

5.1.2 O recurso deve ser interposto exclusivamente pela ferramenta a ser disponibilizada no site [www.pbh.gov.br/estagiopgm](http://www.pbh.gov.br/estagiopgm).

5.1.3 Se do exame do recurso resultar anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

5.2 A Prova Oral não admite recurso e a nota atribuída pelos examinadores é irretorrável.

### 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A convocação dos aprovados será feita por ordem de classificação da lista específica por turno (manhã ou tarde) indicado pelo candidato quando da inscrição.

6.2 O candidato que indicar disponibilidade em ambos os turnos figurará simultaneamente nas listas do turno manhã e do turno tarde.

6.3 A escolha por convocar um candidato do turno manhã ou do turno tarde atenderá exclusivamente à conveniência do serviço público de acordo com as necessidades do órgão.

6.4 Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.

6.5 A presente seleção será reputada concluída com o ato de homologação pelo Procurador Coordenador do Processo Seletivo Simplificado, termo a partir do qual será contado o prazo de sua validade.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, resultados, convocações, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado que forem publicados nos sites <https://prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho> e [www.pbh.gov.br/estagiopgm](http://www.pbh.gov.br/estagiopgm).

6.7 O descumprimento das regras do presente edital implica na eliminação do candidato.

6.8 Eventuais problemas técnicos atribuídos aos equipamentos informáticos e à conexão de internet do candidato não impedem a repetição da aplicação da prova e acarretam a sua eliminação.

6.9 Os candidatos aprovados devem se cadastrar no banco de dados de estagiários da PBH (<http://estagiopgm.pbh.gov.br>) para viabilizar a contratação.

6.10 Quando da convocação e dentro do prazo concedido na respectiva publicação, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, se houver vaga.

6.10.1 A reclassificação a que se refere o subitem anterior deverá ser feita, via Sistema de Gestão de Serviço e Processo – SIGESP, por meio do endereço eletrônico <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e7a06c3d9521a26a9aa4d67/servicos+reclassificacao-em-processo-seletivo>.

6.10.2 O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Coordenador do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 7 de janeiro de 2021

*Castellar Modesto Guimarães Filho*  
Procurador-Geral do Município

### ANEXO 1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Em todos os tópicos, independente de menção expressa, poderão ser cobrados conteúdos relacionados à legislação, à doutrina dominante e à jurisprudência do STF e do STJ.

#### DIREITO CONSTITUCIONAL (provas objetiva, discursiva e oral)

Examinadores: Dr. Vinícius Cunha Magalhães e Dr. Caio Perona

1 Interpretação Constitucional: colisão entre normas constitucionais; princípio da unidade da Constituição;

princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

2 Princípios fundamentais: dignidade da pessoa humana; mínimo existencial e reserva do possível; separação dos poderes; princípio da segurança jurídica; livre iniciativa.

3 Das Garantias e dos Direitos Fundamentais em espécie: artigo 5º da Constituição.

4 Organização do Estado: União; Estados-membros; Municípios; federalismo; repartição de competências.

5 Controle de Constitucionalidade: ADI, ADC e ADPF.

#### DIREITO PROCESSUAL CIVIL (provas objetiva, discursiva e oral)

Examinadores: Dr. Vinícius Marques do Nascimento e Dr. Caio Perona

1 Normas Fundamentais do Processo Civil.

2 Competência

3 Contestação.

4 Tutela de Urgência.

5 Fazenda Pública em Juízo.

Referência bibliográfica obrigatória:

FRANCO, Marcelo Veiga. A Fazenda Pública em Juízo. In: THEODORO JÚNIOR, Humberto (Org.).

Processo Civil Brasileiro: Novos Rumos a partir do CPC/2015. Belo Horizonte: Del Rey, 2016, v. 01, p.

307-318. Texto disponível online em <https://ufmg.academia.edu/MarceloFranco>

#### DIREITO ADMINISTRATIVO (provas objetiva e discursiva)

Examinadores: Dr. Rafael Levino Dantas e Dr. Caio Perona

1 Princípios da administração pública.

2 Poder de Polícia.

3 Ato administrativo.

4 Responsabilidade Civil do Estado.

5 Bens Públicos.

#### DIREITO CIVIL (prova objetiva)

Examinadores: Dra. Ana Alvarenga Moreira Magalhães e Dr. Paulo Antônio Grahl Monteiro de Castro

1 Das Pessoas.

2 Dos Bens.

3 Do Negócio Jurídico.

4 Da Prescrição e da Decadência.

5 Responsabilidade Civil.

#### DIREITO TRIBUTÁRIO (prova objetiva)

Examinadores: Dr. Samuel Ferreira Ribeiro Silva e Dr. Victor Teixeira de Freitas.

1 Princípio da legalidade tributária.

2 Princípio da anterioridade tributária.

3 Princípio da isonomia tributária.

4 Princípio da irretroatividade tributária.

5 Princípio da vedação ao confisco.



LINGUA PORTUGUESA (prova objetiva)  
 Dr. Luiz Roberto Paciarelli e Dr. Yves de Figueiredo Rolemberg Mendonça  
 1 Morfologia.  
 2 Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.  
 3 Verbos impessoais.  
 4 Pontuação, ortografia, crase e acentuação gráfica.  
 5 Interpretação de textos. Interpretação de atos judiciais.

**ANEXO 2 – CRONOGRAMA PREVISTO**

Inscrição no formulário	Até o dia 24.01.2021 às 23h59
Conclusão do cadastro na plataforma da prova	25.01.2021 a 27.01.2021
<b>Primeira Etapa (prova objetiva)</b>	28.01.2021 às 10h
Resultado Preliminar da Primeira Etapa	28.01.2021
Prazo final de recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa	29.01.2021 até às 18h
Resultado definitivo da Primeira Etapa e convocação para a Segunda Etapa	01.02.2021
<b>Segunda Etapa (prova discursiva)</b>	04.02.2021 às 10h
Resultado Preliminar da Segunda Etapa	08.02.2021
Prazo final de recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Etapa	09.02.2021 às 18h
Resultado definitivo da Segunda Etapa e convocação para a Terceira Etapa	12.02.2021
<b>Terceira Etapa (prova oral)</b>	22.02.2021 a 25.02.2021
Resultado Final	25.02.2021
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	26.02.2021

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**INTIMAÇÃO**

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O SEGUINTE ATO:

PROCESSO Nº: 08-000.029-20-93  
 AGENTE PÚBLICO: JANAÍNA LÚCIA AGRIPINO – MATR: 11.114-2  
 PROCURADOR(A): WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS AZEVEDO – OAB/MG 146.743

TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) à(s) folha(s) 21, em 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº: 08-000.272-19-78  
 AGENTE PÚBLICO: VIVIANE MARIA PEREIRA – BM: 92.443-5  
 PROCURADOR(A): NATAN SANTOS – OAB/MG 163.093

OITIVA DO(A) PROCESSADO(A): na seguinte data e horário:

VIVIANE MARIA PEREIRA – 26/01/2021 – 14:00 horas.

Depoimento a ser realizado por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.

O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2021

*Daniel Martins e Avelar*  
**Subcontrolador de Correição**



**Poder Legislativo**

**PORTARIA Nº 19.214**

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II da Lei Municipal nº 7863/99, resolve NOMEAR TATIANE GOMES DE CARVALHO e WAGNER TADEU DIAS COELHO, para o cargo de AGENTE LEGISLATIVO ESPECIAL; EDSON RODRIGUES DA COSTA JUNIOR e QUEREN HAPUQUE MARINA ROSA, para o cargo de ATENDENTE DA PRESIDÊNCIA, todos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2021.

*Nely Aquino*  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 19.239**

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II da Lei Municipal nº 7863/99, resolve NOMEAR ADRIANO FEITAL MOTTA DE JESUS, para o cargo de COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; ROBERT ANTÔNIO ALVES, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SISTEMA DE TRANSPORTE; e BEATRIZ NOGUEIRA GARCIA, para o cargo de COORDENADORA ADJUNTA, todos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2021.

*Nely Aquino*  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 19.247**

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR WILLYANNE BRANDÃO ANDRADE, para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2021.

*Nely Aquino*  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 19.252, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39 da Resolução nº 1.480, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado luto oficial, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, por três dias contados a partir de 8 de janeiro de 2021, em memória das mais de duzentas mil vítimas da Covid-19 no Brasil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de janeiro de 2021

*Nely Aquino*  
**Presidente**

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:  
 - Processo 196212, de 22/09/2020 - Req.: Deborah Fernandes Amaral, CM-431.  
 Curso: Especialização em Direito Público  
 IES: Universidade FUMEC

Indeferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:  
 - Processo 196417 de 07/10/2020 - Req.: Bruno Leonardo Cardoso Schettini, CM-508.  
 Curso: Especialização em Direito do Consumidor  
 IES: Faculdade Legale – FALEG

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:  
 - Processo 196418 de 07/10/2020 - Req.: Bruno Leonardo Cardoso Schettini, CM-508.  
 Curso: Especialização em Direito Público  
 IES: Faculdade Legale – FALEG

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:  
 - Processo 196419 de 07/10/2020 - Req.: Bruno Leonardo Cardoso Schettini, CM-508.  
 Curso: Especialização em Direito da Seguridade Social  
 IES: Faculdade Legale – FALEG

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:  
 - Processo 196420 de 07/10/2020 - Req.: Bruno Leonardo Cardoso Schettini, CM-508.  
 Curso: Especialização em Direito Civil e Direito Processual Civil  
 IES: Faculdade Legale – FALEG

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:  
 - Processo 19682, de 05/11/2020 - Req.: Cristiane Mary Otaviano de Almeida dos Santos, CM-671.  
 Curso: Graduação em Administração  
 IES: Centro Universitário de Brasília - UNICEUB

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:  
 - Processo 197042, de 23/11/2020 - Req.: Felipe Aparecido Pereira Veloso, CM-677.  
 Curso: Residência Médica em Nefrologia  
 IES: Faculdade Santa Casa de Belo Horizonte - FSCBH

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:  
 - Processo s/nº, de 02/12/2020 - Req.: Ângelo Paulo Lopes, CM-632.  
 Curso: Especialização em Saúde e Segurança do Trabalho  
 IES: Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo - FAMEESP

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 08/10/2021, pelo assinante: CYBELE MARIA DE SOUZA CPF: 369.772.766-49. Hash da assinatura: A77BDEEB289084982959C64263EFAA98784B4CDF. Utilize o QR Code ao lado para validar a assinatura.

**No trânsito, fique vivo.  
 Obedeça à sinalização.**